Código 0975 - O envio da remuneração anual só é permitido a partir do mês de dezembro do ano corrente

Código: 0975

Descrição: O envio de remuneração anual só é permitido a partir do mês de dezembro do ano corrente

Ação Sugerida: Conforme o Manual de Orientação do eSocial, somente é permitido o envio do evento S-1200 Remuneração Anual (13º Salário) na competência de Dezembro (12/xxxx). Assim, aguarde até o dia 01/12 para poder enviar o evento ao eSocial.

Correção: Acesse o **Gerenciamento de Transmissão do eSocial,** pesquise pelo Evento Periódico S1200 (Remuneração do trabalhador vinculado ao Regime Geral de Previdência Social) e clique na seta Avança.

image-1645712549386.png
Image not found or type unknown

A carga do evento só poderá ser enviada para o portal do eSocial no mês de Dezembro do ano de referência

image-1645712812917.png
Image not found or type unknown

Faça o envio do Evento no mês determinado pelo eSocial

Revision #2
Created 24 February 2022 14:19:20 by ProjetosD
Updated 2 March 2026 14:39:14 by ProjetosD